

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR UMA BALANÇA PARA PESAGEM  
DE GADO VIVO, ABRINDO PARA TANTO, CRÉ-  
DITO ESPECIAL.

LINDOLPHO BEPPLER, Prefeito Municipal de Anitápo-  
lis:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 003/76.

ART:-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma  
Balança para pesagem de gado vivo neste Município;

ART:-2º-Fica, outrossim, o Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor  
de CR\$ 13.440,00 para dar cumprimento à execução  
desta Lei;

ART:-3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 18/01/76.

Lindolpho Beppler.  
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura,  
em 18 de dezembro de 1976. Adit Guimarães- Secretário.

